



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 079/09

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 06/02/09
Vistoriado pelo 2º Secretário

Objeto: Cria cargos no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Cria os cargos de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO INTENSIVISTA, MÉDICO REGULADOR e TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, fixando número de vagas e nível, em conformidade com os anexos II e III da Lei 138/03 de 31/10/2003:

ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	138	50	40 HORAS	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina / PR
MÉDICO PSQUIATRA	138	04	20 HORAS	Nível Superior em Medicina, Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina / PR
MÉDICO NEUROPEDIATRA	56	02	04 HORAS	Nível Superior em Medicina, Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina / PR
MÉDICO INTENSIVISTA	112	15	18 HORAS	Curso Superior Completo, Registro no Órgão de Classe de sua jurisdição (CRM), 02 (dois) anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

MÉDICO REGULADOR	112	15	Curso Superior Completo, Registro no Órgão de Classe de sua jurisdição (CRM), 02 (dois) anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado.
------------------	-----	----	--

ANEXO II GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	76	02	40 HORAS	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio em Segurança do Trabalho. Registro prévio no Ministério do Trabalho através da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho ou das Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 30 dias do mês de março de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a essa colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a criação de novos cargos no Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, quais são:

- MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- MÉDICO PSIQUIATRA e MÉDICO NEUROPEDIATRA
- MÉDICO INTENSIVISTA e MÉDICO REGULADOR

Estes cargos devem ser criados junto ao quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, como cargos efetivos; uma vez que já existe a modalidade de contratação emprego público (CLT), porém o STF – Supremo Tribunal Federal estipulou que a Administração Pública deve ter um REGIME JURÍDICO ÚNICO, através da ADIN 2135. Ou seja, consignou-se que a Administração Pública deverá contratar sob uma única modalidade, em que pese haver projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, visando restabelecer a contratação via emprego público. Portanto, devido a necessidade de realização de concurso para preenchimento de vagas existentes nos programas de saúde (SAMU – PSF – CAPS) vimos solicitar a criação dos cargos junto ao Plano de Cargos Carreiras e Salários da autarquia.

E, devido a implantação da CIPA em janeiro de 2009 e principalmente a necessidade de profissional da área de segurança no trabalho para desenvolver ações e projetos para melhorias dos ambientes de trabalho de nossos servidores, que é o caso do Técnico em Segurança no Trabalho.

Acreditamos que os nobres Vereadores e Vereadoras também tem o interesse na aprovação deste Projeto de Lei visto que trará benefícios à população apucaranesa.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de março de 2009.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal